

Estado de Mato Grosso Governo Municipal de Vila Rica CNPJ 03.238.862/0001-45



DECRETO N° 032/2016 **DE 29 DE ABRIL DE 2016**

"Abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento do executivo Municipal no Orgão da Previdencia Municipal de Vila Rica – IMPREV, no valor de R\$ 1.580.000,00 (Hum milhão Quinhentos e Oitenta Mil Reais) com base no Artigo 43 da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.352 de 26 de Novembro de 2015".

O Sr. **LUCIANO MARCOS ALENCAR**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento do Executivo Municipal no Orgão do Instituto Municipal de Previdencia dos Servidores de Vila Rica – IMPREV, no valor de 1.580.000,00 (Hum Milhao Quinhentos e Oitenta Mil Reais) na seguinte otações orçamentária:

Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor	
2.110	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídoca	R\$	50.000,00
<u>TOTAL</u>			50.000,00

Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor	
2.118	3.3.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas Reservas Remuneradas	R\$ 1.350.000,00	
2.118	3.3.90.03.00 – Pensões (RPPS)	R\$ 180.000,00	
	R\$ 1.530.000,00		
	R\$ 1.580.000,00		

Art. 2º - Os valores acima suplementados serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Ativ	Elemento da despesa	Valor
2.117	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia do RPPS	R\$ 1.580.000,00
	<u>TOTAL</u>	R\$ 1.580.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal